

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

LEI Nº 1.107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Projeto de Lei que Fixa o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de Maio de 2022; e dá outras providências”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que a Câmara Municipal de Flora Rica **Aprovou** e ele **Sanciona e Promulga** a seguinte Lei:


Artigo 1º- Fica fixado o Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 120 e Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de Junho de 2022, passando a ser o equivalente a 02 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Portaria Interministerial MPS/MF nº 26 de 10 de Janeiro de 2023, que dispõe sobre o salário-mínimo em vigor desde 1º de Janeiro de 2023.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Janeiro do corrente ano.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 01 de Fevereiro de 2023.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por Afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, em 01 de Fevereiro de 2023.


Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORA RICA				
RECEBIDO EM				
PROC.	LIVRO CARGA	FLS.	SEÇÃO	Protocolo
	002	02		016
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA				